



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20210229
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021150401
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-150401**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210229, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PRAINHA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2021-150401, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRAINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA, E M DE SOUZA COMERCIO DE PÃES LTDA, REFERENTE À SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL COM RESPECTIVA SUPRESSÃO DE VALOR, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação)**, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação, **Sr. Edson Guerra Azevedo Costa, constituído pela Portaria nº de 003/01/2021**, neste ato reconhecido CONTRATANTE, de outro a empresa, E M DE SOUZA COMERCIO DE PÃES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.674.609/0001-20, sediada na Tv. Benjamin Constant nº 1000, São Sebastião, Cep: 68.130-00, Prainha Pará, representada pelo Srº Edinelson Magno de Souza, portador do Carteira de Identidade nº 23748796, CPF/MF nº 003.200.432-07, residente e domiciliado na Tv. Franklin de Menezes nº 11, Bairro São João do Outeiro, Cep: 66.840-105, Belém Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, atendendo recomendação do Controle Interno, Parecer e o despacho de autorização do Secretário Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação) todos instruindo os autos do processo e, na forma do inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – SUPRESSÃO DE VALOR

1.2 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o objeto contratual com respectiva supressão de seu valor total do CONTRATO nº 20210229, firmado com a empresa E M DE SOUZA COMERCIO DE PÃES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.674.609/0001-20, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios do programa nacional de alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino de Prainha, nos termos do Pregão Eletrônico Nº. **9/2021-150401**, com fundamento no art. 65 inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 supressão financeira contratual no valor de R\$, **35.750,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, reajuste para supressão, conforme planilha abaixo, com porcentagem de 25% sobre no valor global do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, valor do contrato Original **R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais)**, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 107.250,00 (Cento e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO-

2.1. Serão suprimidos os quantitativos e valores, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MODELO	MARCA	QUANTIDADE ORIGINAL	VALOR ORIGINAL	PORCENTAGEM	QUANTIDADE REAJUSTADA	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR GLOBAL REAJUSTADO
ACHOCOLOTADO EM PÓ	ITAMARATI	CHONOVO	15.000	R\$ 8,60	-25%	11.250	R\$ 129.000,00	R\$ 96.750,00
CREME DE LEITE TRADICIONAL	SOYA	TRIANGULO	2.000	R\$ 7,00	-25%	1.500	R\$ 14.000,00	R\$ 10.500,00
VALOR GLOBAL								R\$ 107.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global do contrato, após a supressão, passa a ser de **R\$ 107.250,00 (Cento e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prainha, 09 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CONTRATANTE

EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº DE 003/01/2021
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



E M DE SOUZA COMERCIO DE PÃES LTDA,
CNPJ: 35.674.609/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F nº

2. _____

C.P.F nº